

Alto Min.^o da Justiça sobre os
esclarecim^{to}s exigidos a respeito
do arresto das Imprensas.

5^o Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.^a Satisfazendo o officio L. 1
do Ministerio da Justiça da data de
hoje pelo qual V.^{za} me ordena que
em vista do requerimento a provado
pela Camara dos Deputados exigin-
do certos esclarecimentos relativos ao
arresto d'algumas Imprensas desta
cidade informe desde logo com todos
os esclarecimentos que se me offerece-
rem; tenho a honra de expor a V.^{za}
que por esta Procuradoria Geral da
Coroa se não expectivam ordens
algumas aos Agentes do Ministe-
rio Público para, requererem aquel-
le arresto, e que os unicos esclarecimen-
tos que existem nesta Repartição
sobre o ponto são os que constam dos
d^{os} officios incluzos nella recebidos
hontem do Procurador Regio da
Relação de Lisboa data dos de
13 do corrente e acompanhados das

copias de outros dos seus Delegados in-
 terinos nos Juizes de Direito da B.^a e S.^a
 vara desta cidade, pelos quaes se
 mostra que em 18 de Janeiro passa-
 do fôra requerido pelo primeiro d'
 aquelles Delegados o arresto na Im-
 prensa do periodico = a Lanca = e
 que iguaes requerimentos se fizeram
 pelo segundo sobre duas impressas
 pertencentes a algum dos periodicos
 = A Verdade = O Democrata = ou o
 Azorague = as quaes no primeiro de
 Fevereiro corrente estavam para ser
 levadas a deposito. Pela copia d'uma
 peticao de querella junta a um dos
 referidos officios se mostra que o fun-
 damento invocado para aquelle pro-
 cedimento é o artigo 428-32 da 2.^a
 parte da Reforma Judiciaria: 18.^a
 data deste exijo com toda a urgencia
 do Procurador Regio da Relacao
 de Lisboa esclarecimentos mais ex-
 plicitos e amplos sobre o facto, e logo
 que me forem presentes cumprir eple-
 namente aquelle officio do Ministerio

da Justiça. D.^o G.^o a V.^o ca. Lisboa
5 de Fevereiro de 1840. J.^lmo e S.^omo
Sr. V.^o = O Pro.^o cor. G.^o al. da Coroa V.^o.

Rem ao Ministro da Justiça acerca
das Imprensas q.^{as} foram arrestadas
nesta Capital.

8 J. G. da C. J.^lmo, C.^omo. Sr. Satisfazendo os officios do 12
Ministério da Justiça de 5 do corrente tendo a honra de li-
var á presença de V.^o B.^o o officio incluso do Procurador Regis-
trado da Alcaçá de Lisboa, acompanhado das copias de outras
dos seus Delegados nos differentes Juizos desta Cidade pelos
quaes vem V.^o B.^o as Imprensas q.^{as} foram arrestadas nesta
Capital os motivos que occasionarão este procedimento e as
razões jurídicas em que se fundarão q.^{as} consistem na
falta de Editor responsável com fiança ou depósito dos
Periodicos nella impressos na hypotheca legal que a
Lei de 10 de Novembro de 1837 impoz as impressas
para pagamento das penas pecuniarias pelos abusos da
Imprensa, e na facil occultação das mesmas hypothec-
as. Sendo do meu dever expor francamente a V.^o B.^o
a minha opinião sobre o objecto, devo dizer a V.^o B.^o que
me parece que o arresto de que se trata, sem a preceden-
te justificação dos requisitos legais não foi legitimam-
ente ordenada. O arresto como espoliactivo do Com.